

LEI N.º 4628 DE 02 DE JANEIRO DE 1985

ALTERA OS VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Os valores remuneratórios correspondentes aos Cargos em Comissão do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, integrantes das categorias de Direção e Assessoramento, a partir de 1º de janeiro de 1985, são os fixados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios constantes do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 02 de JANEIRO de 1985, 97ª da República.

DIVALDO SURUAGY

Antônio Amaral

ANEXO I

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS

JANEIRO-1985

SÍMBOLO	VENCIMENTOS CR\$ 1,00
DAS-1	1.425.132
DAS-2	1.357.344
DAS-3	1.276.888
DAS-4	1.116.102
DAS-5	892.882
DAS-6	714.306
DAS-7	675.352

ANEXO II

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

TABELA DE VENCIMENTO

JANEIRO - 1985

SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cr\$ 1,00
DAI-1	631.408
DAI-2	578.550
DAI-3	520.662
DAI-4	468.530
DAI-5	421.652